



PROCESSO Nº 037/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Floresta, 185, centro, no município de Barão de Cotegipe – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.464.433/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **FRANCIEL JOSIMO CADART**, inscrito no CPF sob o nº 014.212.260-22 e RG nº 8081236741, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe – RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2018, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2018, bem como de acordo com a proposta apresentada, os memoriais descritivos e o projeto que fazem parte do processo licitatório, a executar o objeto a seguir discriminado:

1.1. EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI, PRANCHAS E MINUTA DO CONTRATO, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018.

Considerando que, com o andamento da obra e ante o forte período de estiagem que assolou o Município de Barra do Rio Azul, a solução de abastecimento de água para a Comunidade Pinhão, inicialmente prevista, (captação de água em fonte) restou inviabilizada, tendo em vista que a referida fonte acabou “secando”.

Considerando que com para a solução do problema gerado pela escassez da fonte inicialmente prevista para o abastecimento da referida comunidade, o Município teve de promover alterações no projeto inicial, a fim de possibilitar o abastecimento da Comunidade Pinhão, as quais impactam na necessidade de adequação do Contrato Administrativo inicialmente pactuado;



Considerando que realizadas as adequações do projeto inicial, alguns itens contratados necessitam ser suprimidos e outros necessitam ser acrescidos, nos termos da planilha/proposta em anexo;

1.2. As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com finalidade de possibilitar a realização das obras na Comunidade Pinhão, complementares e necessárias à boa execução do objeto do termo contratual inicial, conforme Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2018, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir.

2. DO ADITAMENTO:

2.1. Desta forma, considerando a Planilha/Proposta que integra o presente na forma de anexo, as partes, decidem aditar o contrato original, para dele suprimir o valor de R\$ 14.355,04 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), e acrescentar o valor de R\$ 33.105,56 (trinta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de modo que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 537.688,34 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

2.2. As despesas decorrentes da assinatura do presente aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual.

2.3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de maio de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Hidroart Poços Artesianos Ltda,
Franciel Josimo Cadart,
Representante Legal,
c/Contratada.